



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ALUGUER DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E SOCIAIS PARA A
REALIZAÇÃO DE UMA PROVA INTERNACIONAL DE TÊNIS – CAMPEONATO
DO MUNDO DE VETERANOS INDIVIDUAL E DE SELEÇÕES”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: CLUBE DE TÊNIS DO ESTORIL titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500065268, com sede na Avenida Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **JOÃO FILIPE ALBUQUERQUE FRANCO LACERDA**, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 05355852 9 ZZ7, válido até 24 de fevereiro de 2020, tesoureiro, **LUÍS AUGUSTO DE FREITAS PALMARES**, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 05512512 3 ZX2, válido até 8 de março de 2028, ambos com morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração de Estatutos publicados no Portal da Justiça em 15 de dezembro de 2011 e com a Designação de Membros de Órgãos de Administração /Representação publicados em 27 de junho de 2018, Ata da Assembleia Geral para de Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio de 2018/2020, de 25 março de 2018 e Ata de Auto de Posse, de 29 de março de 2018,

documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) O Clube de Ténis do Estoril, tem por objeto principal proporcionar aos seus associados a prática dos jogos de ténis e bridge e ainda quaisquer outras atividades não proibidas por lei, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) O Clube de Ténis do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para o aluguer de instalações desportivas e sociais para a realização de uma prova internacional de Ténis, o Campeonato do Mundo de Veteranos Individual e de Seleções, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2 e 3). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para o aluguer de instalações desportivas e sociais para a realização de uma prova internacional de Ténis, o Campeonato do Mundo de Veteranos Individual e de Seleções no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), referente ao aluguer de instalações desportivas e sociais para a realização de uma prova internacional de Ténis, o Campeonato do Mundo de Veteranos Individual e de Seleções conforme candidatura em anexo (Anexos 1, 2 e 3);-----
 - b) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e a partir da publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----



2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa)-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA-----

----- (Dúvidas e Omissões)-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 6.500,00, com o cabimento n.º 90947 e o compromisso n.º 125193, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

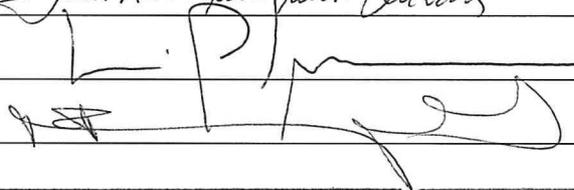
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva

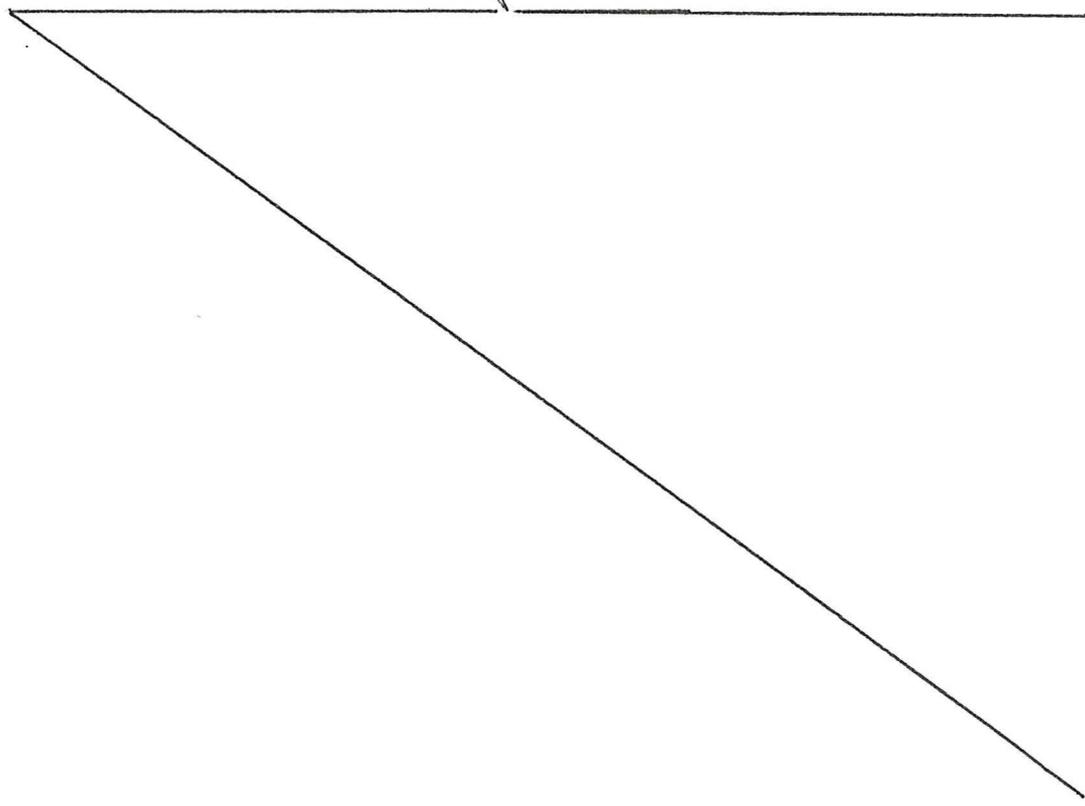
regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 3 de setembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20010216453, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 3 de setembro de 2019, (válida por três meses).-----

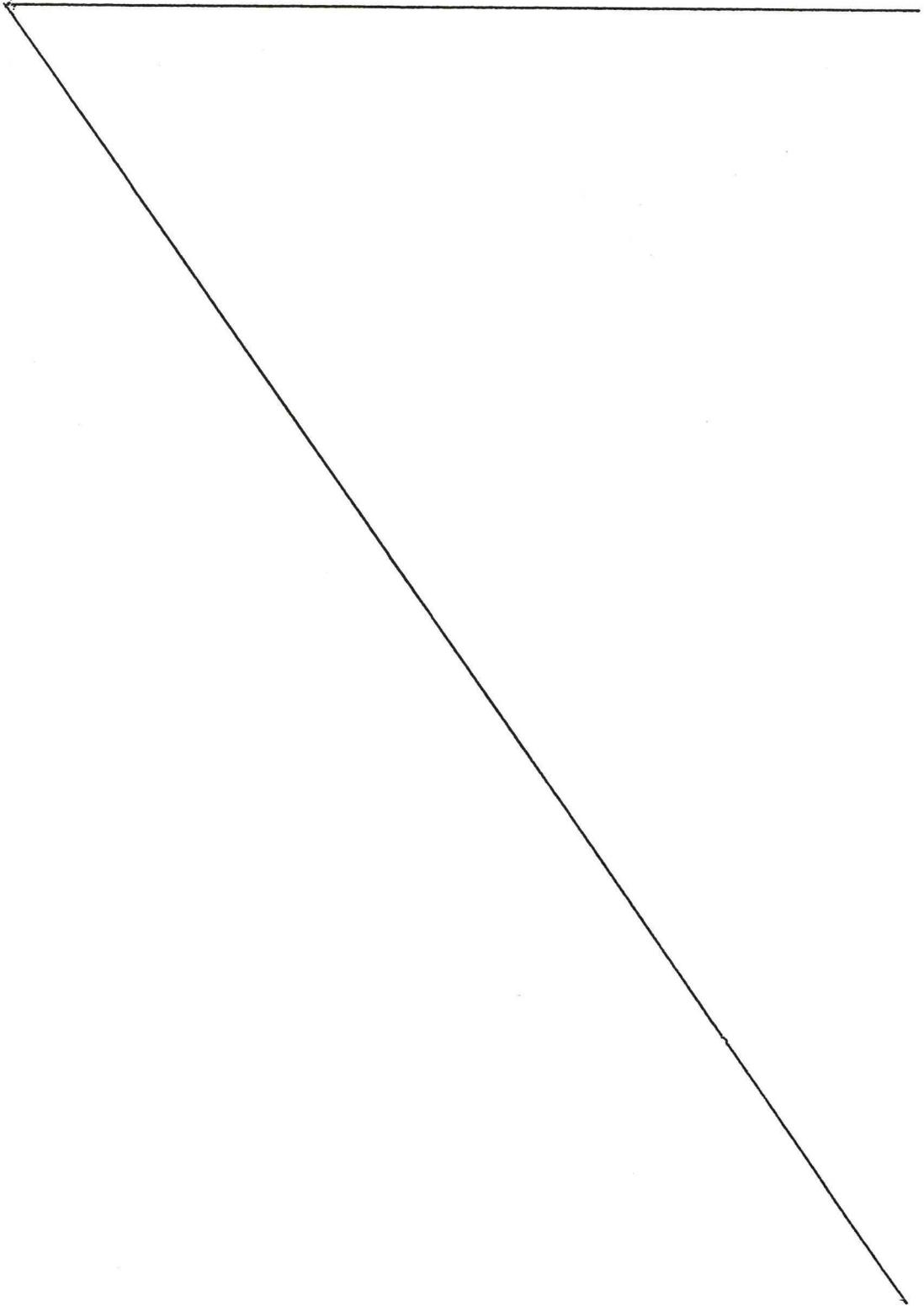
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 8 de novembro de 2019.



Juiz. Albuquerque







Ameco 1

[Início](#) » [Submission #118630](#) » [Organização de eventos desportivos](#) » [Submissions](#)

Submission #118630

Mostrar

Editar

Eliminar

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Internacional

ENTIDADE

Clube de Ténis do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Luís Campos Guerra

EMAIL INSTITUCIONAL

lcamposguerra@cte.pt

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Maria João Durão

EMAIL

mjdurao@cte.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

+351 214662770

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

Campeonato do Mundo Veteranos Femininos +50

DATA DO EVENTO

4 a 10 de agosto

LOCAL DO EVENTO

Clube de Ténis do estoril

MODALIDADE

Tenis

ESCALÃO

Veteranos +50

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

76 atletas

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

Federação Portuguesa de Ténis

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

A nível Desportivo traz a Portugal as melhores jogadoras do Mundo com + 50 anos

A nível Social é um espetáculo que atrai ao Concelho de Cascais publico praticante e não praticante da modalidade

A dinâmica e organização desportiva a criar raízes no Concelho de Cascais

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 11.033,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 6.500

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ -1

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[orcamento_mundial_veteranos_cte.docx](#)

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

[mundial_de_veteranos.docx](#)

PATROCINADORES (OPCIONAL)

➤ 1º quadro, custos a suportar pela FPT

| Mundial de Veteranas (W 50) 4 a 10 de Agosto | | |
|--|---|------------|
| Descrição dos requisitos | Detalhe do cálculo | Custos |
| Ocupação campos | 2 a 10 agosto/6€ H/8 campos/12 H dia *8 dias | 4 608,00 € |
| iluminação | se necessário | |
| *Ginásio | 8 dias | 400,00 € |
| Medico | se necessário | |
| *Fisioterapia | análise a 2 propostas / menor custo | 4 570,00 € |
| manutenção campos | sacos de 50 sacos pó tijolo | 325,00 € |
| *RH campos | 2 colab. em permanência custo adicional/ 9€ H | 500,00 € |
| Reforço limpeza | intervenção externa entre as 7H e as 10H | 630,00 € |

- OBS. *Ginásio (ver horário de utilização do ginásio pelas Atletas. Valor indicativo a pagar ao subconcessionário)
 *Fisioterapia (foram solicitados 3 orçamentos a parceiros CTE e recebemos 2 respostas. Colocámos orçamento mais baixo.)
 *RH campos (cálculo feito para 2 colaboradores da manutenção em permanência)

➤ 2º quadro, requisitos a disponibilizar pela FPT

| | | |
|-----------------------|-----------------------------|-----|
| Desfibrilhador | | FPT |
| Cadeira Árbitro | Não temos número suficiente | FPT |
| Cadeiras Campos | Não temos número suficiente | FPT |
| Marcadores | | FPT |
| Quadros resultados | | FPT |
| Cadeiras Público | | FPT |
| Sistema Som | | FPT |
| Walkie-Talkies | | FPT |
| Águas | | FPT |
| Bolas | | FPT |
| Toalhas | | FPT |
| Supervisores | | FPT |
| Árbitros | | FPT |
| Juizes Linha | | FPT |
| Apanha Bolas | | FPT |
| Paineis Publicitarios | | FPT |
| Prémios | | FPT |

3º quadro, equipamento a disponibilizar pelo CTE

| | | |
|----------------------|----------------------------|-----|
| Sala de Jogadoras | Divisão na Sala dos Sócios | CTE |
| Sala de Juiz Árbitro | Sala de Jovens | CTE |

Gabinete Fisioterapia

Sala junto ao Spa

CTE

Ficamos a aguardar comentários e proposta de data para reunir.
Até breve.

Os meus cumprimentos,



CLUBE
TÉNIS
ESTORIL

Marla João Durão
Secretária-Geral

T. +351 214 662 770/1

M. +351 912 268 795

www.ctestoril.pt

FÉRIAS DE VERÃO
INSCRIÇÕES
ABERTAS!



TÉNIS



ACTIVIDADES
AO AR LIVRE



TEATRO



COZINHA



PINTURA

Maria Esther Bueno Cup (W50)

Portugal é o país anfitrião do ITF Seniors World Team Championships com mais de 500 jogadores de todo o Mundo. O Clube de Ténis do Estoril, foi um dos Clubes escolhidos para receber as seleções femininas do torneio Maria Esther Bueno Cup (mais de 50 anos feminino). A ITF admite que a prova possa estender-se até 10 de agosto em caso de meteorologia adversa durante a competição, pelo que convidamos todos os Sócios a ficarem atentos para marcarem presença nesta final.

Durante o período em que decorrem os jogos e face à ocupação dos mesmos, a reserva de campos fica condicionada à organização do torneio, sendo que os Sócios ficam isentos do pagamento de luz (caso joguem nos cobertos).

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos a compreensão por qualquer incómodo eventualmente causado no decorrer do evento.

Continue a acompanhar as nossas redes sociais e consulte a página oficial do ITF Seniors World Tennis Championships para saber mais resultados e novidades.

Veja o resumo fotográfico do 2º dia ITF Seniors World Tennis Championships masculinos ITF Seniors World Tennis Championships masculinos no nosso [Facebook](#) ou no [Instagram](#).

Fazemos votos para que possam desfrutar do ITF Seniors World Team Championships no CTE e estão convidados a assistir aos jogos e apoiar a Equipa Portuguesa!

A Direção

Clube de Ténis do Estoril